

**TERMO**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 14.0024.00/2020 - Processo: 01250.000501/2020-38

**DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

1. CÓD. UNID. GESTORA	2. CÓD. DA GESTÃO	3. CNPJ	4. RAZÃO SOCIAL		
364.102	36.201	33.654.831/0001-36	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq		
5. ENDEREÇO			6. BAIRRO OU DISTRITO	7. MUNICÍPIO	
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont			Lago Sul	Brasília	
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	12. FAX	13. E-MAIL
DF	71605-170	61	3211-9408	(61) 3211-9487	presidencia@cnpq.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA**

14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
806-63		Evaldo Ferreira Vilela				
16. ENDEREÇO			17. BAIRRO OU DISTRITO	18. MUNICÍPIO		
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont			Lago Sul	Brasília		
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELEFONE	23. FAX	24. E-MAIL	25. N° DA IDENTIDADE
DF	71605-170	61	3211-9408	(61) 3211-9487	presidencia@cnpq.br	M424017
26. DATA DA EMISSÃO		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA	29. CARGO		
13/06/1979		SSP/MG	427316	Presidente do CNPq		

**DADOS DA UNIDADE REPASSADORA**

30. CÓD. UNID. GESTORA	31. CÓD. DA GESTÃO	32. CNPJ	33. RAZÃO SOCIAL		
240.119	00001	01.263.896/0028-84	Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTI		
34. ENDEREÇO			35. BAIRRO OU DISTRITO	36. MUNICÍPIO	
Esplanda dos Ministérios, Bloco E, 2º andar			Asa Sul	Brasília	
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE	41. FAX	42. E-MAIL
DF	70.067-900	61	2033-8128/2033-8015	(61) 2033-7766	sefae@mctic.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA**

43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
728-63		Marcelo Marcos Morales				
45. ENDEREÇO			46. BAIRRO OU DISTRITO	47. MUNICÍPIO		
Esplanda dos Ministérios, Bloco E, 2º andar			Asa Sul	Brasília		
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL	54. N° DA IDENTIDADE
DF	70.067-900	61	2033-8128	(61) 2033-7766	sefae@mctic.gov.br	210.975.298
55. DATA DA EMISSÃO		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR	57. MATRÍCULA	58. CARGO		
02/11/2011		SSP/RJ	1.285.284	Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTI		

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO****59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Lançamento de Chamada Pública de Projetos de P,D&amp;I que visem ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos para minimizar ou solucionar problemas ambientais causados pela atividade humana.

**60. PROPOSTA (OBJETIVO, RESULTADOS, PÚBLICO):****OBJETIVO**

Lançamento de chamada pública para contratação de projetos de P,D&amp;I que visem ao desenvolvimento de produtos e processos

biotecnológicos para minimizar ou solucionar problemas ambientais causados pela atividade humana.

## RESULTADOS ESPERADOS

Lançamento de 01 (uma) Chamada Pública;  
Contratação de pelo menos 04 (quatro) propostas.

## METAS

Selecionar e financiar pelo menos 4 propostas de projetos de P,D&I que visem ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos para minimizar ou solucionar problemas ambientais causados pela atividade humana.

## PUBLICO ALVO

Pesquisador Doutor, que tenha seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e com vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto. A instituição executora deverá ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT).

## EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Como agência de fomento vinculada ao MCTI, o CNPq já demonstrou sua competência na seleção, contratação, bem como no acompanhamento e avaliação de projetos e programas.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

240.119/00001

364.102/36201

## 63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CRONOGRAMA FÍSICO)

JUSTIFICATIVA: Seguindo tendências internacionais de políticas de ciência, tecnologia e inovação, as questões ambientais, juntamente com outras áreas, devem ser colocadas no topo da agenda estratégica, com ênfase na inovação futura, no que diz respeito a tecnologias necessárias para se alcançar a sustentabilidade ambiental. Além disso, o direcionamento do fomento para áreas e tecnologias estratégicas, como é o caso da biotecnologia, é citado com destaque na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sendo assim, um dos eixos prioritários dos Projetos Estruturantes em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia é o desenvolvimento de tecnologias para preservação e/ou recuperação do meio ambiente, minimizando os impactos causados pela atividade humana.

Visando a ação sinérgica desses dois temas estratégicos, a biotecnologia e as questões ambientais, essa iniciativa é proposta para incentivar, por meio de chamada pública, estudos que tenham como objetivo reduzir problemas ambientais por meio da utilização de ferramentas biotecnológicas.

A Biotecnologia Ambiental diz respeito ao desenvolvimento, uso e regulação de sistemas biológicos para remediação de ambientes contaminados e para processos tecnológicos que promovam o desenvolvimento sustentável. Baseia-se, principalmente, no uso de enzimas e microrganismos para restaurar a qualidade ambiental de solos e águas subterrâneas. Tecnologias como biolixiviação, biorremediação, fixação de carbono, biodisponibilização e reciclagem de nutrientes, tratamento de resíduos industriais, de mineração, agropecuários e urbanos apresentam potencial econômico e ambiental, oferecendo ao Brasil oportunidade de se destacar como um dos líderes na pesquisa e desenvolvimento dessa área. O tema é contemplado nas agendas estratégicas de vários países como altamente prioritário. Isso se deve ao fato desta também ser uma área de fronteira de conhecimento com grandes promessas quanto à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, minimizando os impactos causados pelas atividades antropogênicas. A Europa, por exemplo, investe algumas centenas de milhões de euros anuais para investigar os sítios que necessitam de remediação do solo. Esse cenário favorece enormemente o desenvolvimento inovador de produtos e processos, o que deverá fortalecer a competitividade do bloco europeu no mercado global de tecnologias de biorremediação.

Adicionalmente, nas ações em prol da sustentabilidade ambiental como o tratamento de resíduos e efluentes, processos de biorremediação são de extrema importância para a continuação da expansão econômica e industrial no País de forma mais adequada. Essa estratégia consegue remover ou reduzir poluentes no ambiente, ou até antes de atingi-lo, através de seres vivos, como microrganismos e plantas. O desenvolvimento de tecnologias de biorremediação pode contribuir para tornar cidades e ambientes mais sustentáveis podendo ser aplicada em tratamento de esgotos, das águas superficiais, dos resíduos industriais e domésticos, agropecuários, provenientes de mineradoras, da produção de petróleo e derivados, da produção de combustíveis, da indústria pesqueira, e de poluentes. Além da prevenção ou mitigação de tragédias ambientais como as produzidas por vazamentos de rejeitos de mineradoras ou decorrentes da produção de petróleo.

No Brasil, diversos grupos de pesquisa estudam novas tecnologias de biorremediação e desenvolvimento de biosensores. Outros grupos de pesquisa têm se dedicado à prospecção de microrganismos em ambientes poluídos, visando ao estudo de sua fisiologia e possível desenvolvimento de mecanismos de biorremediação. São várias pesquisas sendo realizadas em nível de bancada, mas ainda se reverte pouco em tecnologias ambientais que possam ser efetivamente disponibilizadas aos mercados nacional e internacional. Com investimento adequado, no entanto, o País pode assumir posições de destaque na área e, eventualmente, tornar-se líder mundial.

Portanto, a demanda pela pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias biotecnológicas para a solução ou a minimização de problemas ambientais é justificada por ser assunto de interesse de todos os setores da sociedade.

Cabe ainda destacar que a PORTARIA Nº 1.122, DE 19 DE MARÇO DE 2020 definiu as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023 e a biotecnologia foi elencada como tecnologia prioritária na área de Tecnologias Habilitadoras.

## CRONOGRAMA FÍSICO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
CNPq	1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED	Aprovação	1	ago20	ago/20
	2	Abertura de chamada pública recebimento e pré-seleção das propostas	Chamada Pública	1	ago/20	out/20
	3	Análise e seleção das propostas pelo Comitê Julgador e pelo Julgamento Comitê de	Julgamento	1	out/20	nov20

	Relevância				
4	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq, divulgação do resultado final e contratação de projetos dos projetos selecionados e aprovados quanto ao mérito	Contratação	1	dez/20	dez/20
5	Execução dos projetos contratados	Projeto	4	dez/20	jun/23
6	Prestação de contas técnico/financeiras	Relatório	1	jun/23	out/23

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.571.2021.215L.0001	215L	P0: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e a Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.20 (Custeio)	600.000,00
19.571.2021.215L.0001	215L	P0: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e a Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.18 (Bolsa)	400.000,00
<b>70. TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.000.000,00</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)**

71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO	74. VALOR (EM R\$ 1,00)	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	215 L PO 004	agosto/2020	600.000,00	39 meses
1	215 L PO 004	julho/2021	400.000,00	
<b>76. TOTAL</b>	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.000.000,00</b>	

**77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

I - Integra este termo o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

II - Os bens gerados ou adquiridos no âmbito dos projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação decorrentes deste TED serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio das entidades receptoras dos recursos, cabendo às referidas entidades providenciar as medidas necessárias para efetivar a incorporação. Na hipótese de instrumento celebrado com pessoa sica, os bens serão incorporados ao patrimônio da ICT à qual o pesquisador beneficiado estiver vinculado.

III - O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

IV - São motivos para rescisão do TED: a) o inadimplemento de cláusulas pactuadas; b) a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; c) a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

V - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA: a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho; b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa; c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto; d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

VI - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA: a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho; b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa; c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo; d) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação do projeto; e) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo; f) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro; g) a prestação de contas dos

créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes; h) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

ASSINATURAS

Brasília, DF., \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora  
**Marcelo Marcos Morales**  
Secretário da SEFAE/MCTI

[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada  
**Evaldo Ferreira Vilela**  
Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 26/08/2020, às 19:04, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 27/08/2020, às 15:53, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0743540** e o código CRC **357BC576**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

SHIS QI -01 - Bloco A - 2o. andar - Lago Sul -

CEP 71605-001 - Brasília - DF - [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  
SHIS QI -01 - Bloco A - 2o. andar - Lago Sul - CEP 71605-001 - Brasília - DF - www.cnpq.br

## PLANO DE TRABALHO

### I – Título da Ação:

Chamada Pública de Projetos de P,D&I que visem ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos para minimizar ou solucionar problemas ambientais causados pela atividade humana.

### II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

240.119/00001 - Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

UG/Unidade Descentralizada

364.102/36201 - Conselho Nacional de de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

### III – Objeto:

Lançamento de chamada pública para contratação de projetos de P,D&I que visem ao desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos para minimizar ou solucionar problemas ambientais causados pela atividade humana.

Objetivos específicos

Contratação de projetos de P,D&I em Biotecnologia Ambiental, mais especificamente na temática:

- Recuperação de rios e lagoas: desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos para tratamento de esgoto e recuperação de águas superficiais, subterrâneas e residuais.

### IV – Justificativa

Seguindo tendências internacionais de políticas de ciência, tecnologia e inovação, as questões ambientais, juntamente com outras áreas, devem ser colocadas no topo da agenda estratégica, com ênfase na inovação futura, no que diz respeito a tecnologias necessárias para se alcançar a sustentabilidade ambiental. Além disso, o direcionamento do fomento para áreas e tecnologias estratégicas, como é o caso da biotecnologia, é citado com destaque na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (2016-2022) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Sendo assim, um dos eixos prioritários dos Projetos Estruturantes em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biotecnologia é o desenvolvimento de tecnologias para preservação e/ou recuperação do meio ambiente, minimizando os impactos causados pela atividade humana. Visando a ação sinérgica desses dois temas estratégicos, a biotecnologia e as questões ambientais, essa iniciativa é proposta para incentivar, por meio de chamada pública, estudos que tenham como objetivo reduzir problemas ambientais por meio da utilização de ferramentas biotecnológicas. A Biotecnologia Ambiental diz respeito ao desenvolvimento, uso e regulação de sistemas biológicos para remediação de ambientes contaminados e para processos tecnológicos que promovam o desenvolvimento sustentável. Baseia-se, principalmente, no uso de enzimas e microrganismos para restaurar a qualidade ambiental de solos e águas subterrâneas. Tecnologias como biolixiviação, biorremediação, fixação de carbono, biodisponibilização e reciclagem de nutrientes, tratamento de resíduos industriais, de mineração, agropecuários e urbanos apresentam potencial econômico e ambiental, oferecendo ao Brasil oportunidade de se destacar como um dos líderes na pesquisa e desenvolvimento dessa área. O tema é contemplado nas agendas estratégicas de vários países como altamente prioritário. Isso se deve ao fato desta também ser uma área de fronteira de conhecimento com grandes promessas quanto à preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, minimizando os impactos causados pelas atividades antropogênicas. A Europa, por exemplo, investe algumas centenas de milhões de euros anuais para investigar os sítios que necessitam de remediação do solo. Esse cenário favorece enormemente o desenvolvimento inovador de produtos e processos, o que deverá fortalecer a competitividade do bloco europeu no mercado global de tecnologias de biorremediação. Adicionalmente, nas ações em prol da sustentabilidade ambiental como o tratamento de resíduos e efluentes, processos de biorremediação são de extrema importância para a continuação da expansão econômica e industrial no País de forma mais adequada. Essa estratégia consegue remover ou reduzir poluentes no ambiente, ou até antes de atingi-lo, através de seres vivos, como microrganismos e plantas. O desenvolvimento de tecnologias de biorremediação pode contribuir para tornar cidades e ambientes mais sustentáveis podendo ser aplicada em tratamento de esgotos, das águas superficiais, dos resíduos industriais e domésticos, agropecuários, provenientes de mineradoras, da produção de petróleo e derivados, da produção de combustíveis, da indústria pesqueira, e de poluentes. Além da prevenção ou mitigação de tragédias ambientais como as produzidas por vazamentos de rejeitos de mineradoras ou decorrentes da produção de petróleo. No Brasil, diversos

grupos de pesquisa estudam novas tecnologias de biorremediação e desenvolvimento de biosensores. Outros grupos de pesquisa têm se dedicado à prospecção de microrganismos em ambientes poluídos, visando ao estudo de sua fisiologia e possível desenvolvimento de mecanismos de biorremediação. São várias pesquisas sendo realizadas em nível de bancada, mas ainda se reverte pouco em tecnologias ambientais que possam ser efetivamente disponibilizadas aos mercados nacional e internacional. Com investimento adequado, no entanto, o País pode assumir posições de destaque na área e, eventualmente, tornar-se líder mundial. Portanto, a demanda pela pesquisa, desenvolvimento e inovação em tecnologias biotecnológicas para a solução ou a minimização de problemas ambientais é justificada por ser assunto de interesse de todos os setores da sociedade. Cabe ainda destacar que a PORTARIA Nº 1.122, DE 19 DE MARÇO DE 2020 definiu as prioridades, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), no que se refere a projetos de pesquisa, de desenvolvimento de tecnologias e inovações, para o período 2020 a 2023 e a biotecnologia foi elencada como tecnologia prioritária na área de Tecnologias Habilitadoras.

#### V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto /Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19.571.2021.215L.0001, 215L - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas, PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.20	360.000,00	Ago/2020
19.571.2021.215L.0001, 215L - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas, PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.18	240.000,00	Ago/2020
19.571.2021.215L.0001, 215L - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas, PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.20	240.000,00	Jul/2021
19.571.2021.215L.0001, 215L - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas, PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	100	33.90.18	160.000,00	Jul/2021

#### VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED	Aprovação	01	Ago/20	Ago/20
	02	Abertura de chamada pública recebimento e pré-seleção das propostas	Chamada	01	Ago/20	Out/20
	03	Análise e seleção das propostas pelo Comitê Julgador e pelo Julgamento Comitê de Relevância	Julgamento	01	Out/20	Nov/20
	04	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq, divulgação do resultado final e contratação de projetos dos projetos selecionados e aprovados quanto ao mérito	Contratação	01	Dez/20	Dez/20
	05	Execução dos projetos contratados	Projeto	04	Dez/20	Jun/23
	06	Prestação de contas técnico/financeiras	Relatório	01	Jun/23	Out/23

#### VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00) (caso não haja alocação de recursos pelos partícipes, este item deverá ser suprimido).

Partícipe	Ano 1	Ano 2	Total
MCTI	600.000,00	400.000,00	1.000.000,00

#### VIII – Vigência

39 meses
----------

#### IX - Assinaturas

Brasília, _____ de _____ de 2020.	
<b>[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora</b> <b>Marcelo Marcos Morales</b> <b>Secretário da SEFAE/MCTI</b>	<b>[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada</b> <b>Evaldo Ferreira Vilela</b> <b>Presidente do CNPq</b>



de 16 de abril de 2020, em 26/08/2020, às 19:04, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 27/08/2020, às 15:53, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0743747** e o código CRC **124E2305**.

---